

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

Processo nº 054.002.527/2017. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada fornecimento de kit's refeição com hidratação e kit's lanche com hidratação. Valor: R\$ 334.811,10 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e dez centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 26.01.2018, às 08h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30.17. Cópia do Edital encontra-se no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Em 15 de janeiro de 2018.  
FERNANDO D'AUSTRÍA E CARAVELLAS  
Ordenador de Despesas Substituto

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, (Nome Fantasia: SANTA LUCIA) CNPJ: 00.025.841/0001-53, Localizada no Endereço: SHLS 716, Conjunto C, Asa Sul-DF, Telefone: 3445-0000, interessado em se credenciar como Hospital Geral Classe Especial em Caráter Eletivo conforme carta proposta, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica, em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2018. LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, Chefe do DSAP em exercício.

#### RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA (Nome Fantasia: HEMOCLÍNICA), CNPJ: 03.496.858/0001-87, Localizada no Endereço SHLS, Quadra 716, Conjunto "C", Parte Subsolo, Hospital Santa Lúcia, Asa Sul-DF, Telefones (61) 3245-6929, interessada em se credenciar no Bloco 7, para prestação de serviços na especialidade de Hemoterapia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 15 de janeiro de 2018. LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, Chefe do DSAP em exercício.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

#### CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em sexta chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado sub judice para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do Processo Judicial..

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724002476	Miguel Rafael Segre Parayba Duarte	76	0700093-23.2018.8.07.0000

#### 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer, no dia 16 de janeiro de 2018, das 13h00 às 14h00, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

#### 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

## 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa OI S.A.. Processo SEI: 0055-026025/2014. Aditamento nº 65/2017. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2018, o Contrato nº 01/2016, que tem por objeto a prestação de Serviço Comum e Continuação de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local, através de linhas diretas analógicas com a facilidade de ramal e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas. Dotação Orçamentária: Informada pela Dirpof no documento SEI 3858523. Data da assinatura: 11 de janeiro de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho, Michele Fernandes Borges e Bruno Rudolfo Engelhardt.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

### PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a CEB Distribuição S.A. faz a publicação trimestral de publicidade e propaganda de que trata o §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela CEB Distribuição S.A. com publicidade legal referente ao contratos 207/2012, de 09/10/2012 e 386/2017, de 09/10/2017, com Casa Civil do Distrito Federal; e com publicidade e propaganda referente ao contrato 018/2014, de 24/03/2014, com a Cálice Propaganda Ltda conforme 4º Aditivo ao Contrato, publicado no DODF no dia 14 de julho de 2017. Dados relativos ao quarto trimestre de 2017.

Contrato	Finalidade da ação/Campanha	Beneficiário
207/2012	Publicidade legal	Distrito Federal Casa Civil do DF R\$ 23.970,00
18/2014	Publicidade legal	Jornal de Brasília R\$ 15.587,22
	Veiculação	
	Criação	Cálice Propaganda LTDA R\$ 1.984,00
	Publicidade Institucional	Cálice Propaganda LTDA R\$ 596,12
	Criação	
	Produção	Canto Cerrado Filmes R\$ 4.800,30 Gráfica Multicor LTDA R\$ 7.627,46

Publicidade Mercadológica (Campanha APP CEB Distribuição)	Cálice Propaganda LTDA R\$ 10.058,37
Criação	Audiotech R\$ 2.200,00 Fusion Comunicação Visual R\$ 6.266,20
Produção	Rádio Antena 1 R\$ 11.722,00 Rádio Atividade FM R\$ 20.448,75 Rádio CBN R\$ 21.570,62 Rádio Clube FM R\$ 13.517,99 Rádio JK FM R\$ 12.051,13 Rádio Jovem Pan FM R\$ 18.890,75
Veiculação	Jornal Correio da Mulher R\$ 5.926,81 Jornal de Aguas Claras R\$ 5.927,71 Jornal Destak News R\$ 4.446,00 Jornal Folha Centro Oeste R\$ 4.446,00
Mídias Programáticas	
Veiculação	Boo Box R\$ 2.079,83 Brandcatcha R\$ 6.116,10 Cazamba R\$ 14.249,99 Hotwords R\$ 11.401,48 In Loco R\$ 9.596,75 Felipe Seixas Aquare - ME R\$ 28.500,00
Mídias Sociais	
Veiculação	Cálice Propaganda LTDA R\$ 381,50
Publicidade Mercadológica	
Criação	Fusion Comunicação Visual R\$ 210,00 Gráfica Multicor LTDA R\$ 4.850,00
Produção	
Institucional, Mercadológica e Utilidade Pública	Felipe Seixas Aquare - ME R\$ 37.087,98
Mídias Sociais	
Veiculação	In Loco R\$ 4.653,25 Dynamic R\$ 16.150,00
Mídias Programáticas	
Veiculação	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 327.314,31</b>

### PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o assessor de Comunicação e Eventos da CEB Distribuição S/A., no uso de suas atribuições, e tendo em vista as restrições com gastos em publicidade e propaganda previstas na Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Decreto nº 38.800, de 8 de janeiro de 2018, divulga o Plano de Comunicação Empresarial para o ano de 2018, a ser executado por meio do Contrato 18/2014 - Agência Cálice Propaganda. O presente Plano tem como premissa o suporte às ações institucionais, mercadológica, legal, educativas e de utilidade pública, em consonância com o Planejamento Estratégico e de Negócios da Companhia.

1. Publicidade Legal	R\$ 450.000,00
2. Publicidade Institucional (Direitos e Deveres do Consumidor de Energia)	R\$ 350.000,00
3. Publicidade Institucional (CEB 50 Anos)	R\$ 432.000,00
Total do investimento	R\$ 1.232.000,00

ALLAN BARBOSA DE SOUZA

Assessoria de Comunicação e Eventos

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 03/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004303/2017 - Pregão Eletrônico nº 111/2017. ASSINATURA: 12/01/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratórios (bêquer, cartela estéril para quantificação de bactérias, cartucho acondicionador para purificador de água, cartucho de ultrafiltração para purificador de água, controlador eletrônico de pipetagem, eletrodo combinado de PH, sensor de ORP, sensor de PH e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.100.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; VALOR: R\$ 5.665,51 (cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para os itens 03, 04, 05, 06, 29, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 74, 75, 77 e 78; DEPAN COMERCIAL EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 1.040,54 (mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) para o item 44; FABIANA HELENA SILVEIRA-ME; VALOR: R\$ 10.945,92 (dez mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o item 41; FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 3.243,24 (três mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) para os itens 70, 71, 72 e 73; HEXIS CIENTIFICA LTDA; VALOR: R\$ 105.710,55 (cento e cinco mil e setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) para os itens 24, 25, 30, 31, 34, 35, 37 e 38; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA; VALOR: R\$ 151.910,40 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e dez reais e quarenta centavos) para os itens 07 e 08; JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 2.358,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais) para o item 68; MERCK S.A.; VALOR: R\$ 11.446,13 (onze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos) para os itens 20, 42, 63 e 65; MILLENIUM COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 711,71 (setecentos e onze reais e setenta e um centavos) para o item 60; ÔMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA; VALOR: R\$ 9.949,13 (nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e treze centavos) para os itens 09, 10, 19 e 21; QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-ME; VALOR: R\$ 30.851,22 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) para os itens 01, 02, 22, 23, 27, 28, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 53, 54 e 69; VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA; VALOR: R\$4.289,97 (quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) para o item 43. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor de Financeiro e Comercial. Pela: BASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Luis Alves Machado Neto; DEPAN COMERCIAL EIRELI-EPP: José Carlos Paviatq; FABIANA HELENA SILVEIRA-ME: Carlos Alberto Bruno da Silveira; FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP: André Filipe Ribeiro da Silva; HEXIS CIENTIFICA LTDA: Marcelo Tranquero; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA: Lidia Mayumi Shigaki; JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LA-